



EDITAL

JORGE QUINA RIBEIRO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA:

Informa, que a sessão que teve início no passado dia 28 de fevereiro de 2025 terá continuidade no **dia 7 de março de 2025**, pelas **20:00 horas**, no **Palácio D. Manuel**, para discutir e votar os seguintes pontos:

I. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este período tem a duração máxima de 15 minutos, nos termos do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal.

II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- A) Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal.
- B) Proposta de aprovação da ata número 22 da sessão ordinária de 27/09/2024.

III. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Nos termos do n.º 1 do art.º 16º e da alínea a) do ponto 2 do art.º 32º do Regimento da AME, a Assembleia Municipal apresenta o seguinte ponto:

1. Proposta de Calendarização das Sessões Ordinárias da Assembleia Municipal de Évora até setembro de 2025.

Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal apresenta os seguintes pontos:

2. Apresentação da proposta de Revisão do Plano de Urbanização de Évora (Para conhecimento);
3. Informação do Presidente da CME acerca da atividade do Município, bem como a situação financeira do mesmo (Para conhecimento);
4. Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Évora;
5. Relatório da Discussão Pública e da Proposta Final da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Évora. Processo nº 1 (Proposta pendente de deliberação da Reunião de Câmara de 19 de fevereiro);
6. Desagregação de Freguesias apresentada pela União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro (Proposta pendente de deliberação da Reunião de Câmara de 19 de fevereiro);
7. Relatório sobre a Situação Económica e Financeira do Município | 1º semestre de 2024 (Para conhecimento);
8. Relatório Trimestral de Gestão e de Execução Orçamental | 3º semestre de 2024 da Habévora (Para conhecimento);



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

9. 17º Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro | dezembro de 2024 (Para conhecimento);
10. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso | Envio de Declarações. (Proposta pendente da Reunião de Câmara de 19 de fevereiro). (Para conhecimento).

IV. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Este período tem a duração máxima de 30 minutos, nos termos do artigo 37º do Regimento da Assembleia Municipal.

A sessão será transmitida em direto através do canal de YouTube do Município de Évora, <https://www.youtube.com/@MunicipioEvora/streams>

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

Évora, 03 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Jorge Quina Ribeiro de Araújo